



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133
CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

DECRETO N.º 062/2013

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais), no orçamento de 2013, autorizado pela Lei Municipal nº 1264 de 04 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais), conforme abaixo:

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URBANOS

001 – Departamento de Obras e Viação

04 – Administração

122 – Administração Geral

0007 – Manutenção de Conservação de Próprios do Município

2.019 – Manutenção do Departamento de Obras

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 66 R\$ 450,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URBANOS

003 – Departamento de Serviços Urbanos

15 – Urbanismo

013 – Serviços de Utilidade Pública

0452 – Serviços Urbanos

2.055 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 94 R\$ 2.500,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

010 – Saúde para Todos

0301 – Atenção Básica

2.035 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Cód. 128 R\$ 1.750,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002 – Departamento de Educação

12 – Educação

011 – Criança na Escola

0361 – Ensino Fundamental

2.040 – Encargos do Fundeb – Efetivo Exercício do Magistério

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 230 R\$ 1.500,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002 – Departamento de Educação

12 – Educação

011 – Criança na Escola

0361 – Ensino Fundamental

2.042 – Manutenção do Ensino Fundamental



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133
CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 243 R\$ 44.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Cód. 313 R\$ 6.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 56.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento total ou parcial das seguintes dotações e recursos provenientes do excesso de arrecadação:

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URBANOS

001 – Departamento de Obras e Viação

04 – Administração

122 – Administração Geral

0007 – Manutenção de Conservação de Próprios do Município

2.019 – Manutenção do Departamento de Obras

3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 68 R\$ 450,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URBANOS

003 – Departamento de Serviços Urbanos

15 – Urbanismo

013 – Serviços de Utilidade Pública

0452 – Serviços Urbanos

2.055 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 96 R\$ 2.500,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

010 – Saúde para Todos

0301 – Atenção Básica

2.035 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica

3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 134 R\$ 1.750,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002 – Departamento de Educação

12 – Educação

011 – Criança na Escola

0361 – Ensino Fundamental

2.040 – Encargos do Fundeb – Efetivo Exercício do Magistério

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 232 R\$ 1.500,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 6.200,00

1.7.2.1.01.99.00 – Decêndio Dezembro – Emenda Const. 55 – Fonte 1000 R\$ 50.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 56.200,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 - fone/fax (043) 260-1133
CEP 86.620-000 - E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
17 / 12 / 2013
No Jornal 10.01-AMP
cod 3869775
Ed. Nº 0334 - 60.61